INTERESSADO	**PLENÁRIO DO CAU/ES**
ASSUNTO	**Aprovação dos Procedimentos para entrega da carteira profissional.**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOES N° 161, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Aprova os Procedimentos para entrega da carteira profissional.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29, IX do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 74ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2019, após análise do assunto em referência; e,

Considerando a Deliberação nº 02/2019 do Conselho Diretor do CAU/ES, de 22 de abril de 2019.

DELIBEROU:

1. **Aprovar** os Procedimentos para entrega da carteira profissional, nos termos do arquivo em anexo.

2. Publicar esta deliberação no sítio eletrônico do CAU/ES;

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 04 votos favoráveis; nenhum voto contrário; nenhuma abstenção e 03 ausências.

Vitória/ES, 02 de maio de 2019.

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
Presidente do CAU/ES

74ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/ES

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Liane Becacici Gozze Destefani	----------	-----	-------	----------
Giedre Ezer Da Silva Maia	X			
Pollyana Dipré Meneghelli	X			
Joao Marcelo De Souza Moreira	X			
Cristiane Locatelli Magno				X
Carolina Gumieri Pereira De Assis	X			
Emílio Caliman Terra				X
Eliomar Venancio De Souza Filho				X

Histórico de Votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 074

Data: 02/05/2019

Matéria em votação: Aprovação dos Procedimentos para entrega da carteira profissional..

Resultado da votação:
Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (3) Total (7)

Ocorrências:

Secretário: Alan Marcel Braga da Silva Melo

Condutor dos Trabalhos (Presidente): LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA ENVIO DAS CARTEIRAS PROFISSIONAIS:

1 – O profissional agenda e realiza a coleta dos dados biométricos normalmente;

2 – A carteira profissional será produzida e enviada ao CAU/ES;

3 - Quando as carteirinhas chegarem na sede do CAU/ES o atendimento fará a comunicação aos profissionais por meio de contato telefônico e formalizado por meio de protocolo SICCAU.

4 – As carteiras profissionais serão entregues nas sessões plenárias do CAU/ES e/ou eventos realizados pelo Conselho nos municípios correspondentes;

5 – Os profissionais impossibilitados de retirar as carteirinhas na sede do CAU/ES terão seu documento enviado por meio correio com aviso de recebimento;

6 - Os profissionais da Grande Vitória farão a retirada da carteirinha na sede do CAU/ES!

7 – As carteiras profissionais não poderão ser entregues a terceiros;

8 – No momento da entrega do documento o profissional assinará um termo de recebimento;

Os demais procedimentos para produção e entrega das carteiras profissionais estão estabelecidos na Resolução 146, de 17 de agosto de 2017 https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao146/